



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 122 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018.

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de TOCANTINS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 624, 14 de Dezembro de 2018

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

Unidade 04 - SECRETARIA DE FAZENDA

Sub-Unidade 00 - Departamento de Contabilidade/Tesouraria

2.04.00.04.123.0001.2.0024 - 3.1.90.04.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA ----- R\$ 4.200,00

Total da Sub-Unidade 00 ----- R\$ 4.200,00

Total da Unidade 04 ----- R\$ 4.200,00

Unidade 06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

2.06.01.12.122.0003.2.0041 - 3.1.90.04.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO ----- R\$ 2.000,00

Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 2.000,00

Total da Unidade 06 ----- R\$ 2.000,00

Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - ATENÇÃO BÁSICA

2.10.01.10.301.0006.2.0076 - 3.3.90.47.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE ----- R\$ 55.000,00

Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 55.000,00

Sub-Unidade 03 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE

2.10.03.10.305.0006.2.0082 - 3.3.90.47.00 DESENVOLV. DO CONTROLE EPIDEMIOLÓGICO E ZOOSE -- R\$ 315,00

Total da Sub-Unidade 03 ----- R\$ 315,00

Total da Unidade 10 ----- R\$ 55.315,00

Total da Instituição 02 ----- R\$ 61.515,00

Total Geral Acrescido ----- R\$ 61.515,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

Unidade 06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

2.06.01.12.361.0004.2.0045 - 3.1.90.04.00 DESENVOLVIMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR -- R\$ 2.000,00

Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 2.000,00

Total da Unidade 06 ----- R\$ 2.000,00

Unidade 08 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.08.01.08.244.0007.2.0067 - 3.1.90.04.00 DESENVOLVIMENTO DO CRAS ----- R\$ 4.200,00

Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 4.200,00

Publicado no Quadro de
Atos Oficiais em

28/12/18

Coordenador(a) de

Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Total da Unidade 08 ----- R\$ 4.200,00

Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - ATENÇÃO BÁSICA

2.10.01.10.301.0006.2.0075 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DO PSF/PACS/SAUDE BUCAL -----

R\$ 55.000,00

Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 55.000,00

Sub-Unidade 03 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE

2.10.03.10.305.0006.2.0082 - 3.1.90.04.00 DESENVOLV. DO CONTROLE EPIDEMIOLÓGICO E ZOOSE --

R\$ 315,00

Total da Sub-Unidade 03 ----- R\$ 315,00

Total da Unidade 10 ----- R\$ 55.315,00

Total da Instituição 02 ----- R\$ 61.515,00

Total Geral Anulado ----- R\$ 61.515,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de TOCANTINS, 28 de Dezembro de 2018.


IEDER WASHINGTON DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Inscrito no quadro de
Atos Oficiais em
28/12/18
[Assinatura]
Chefe de Gabinete